RESOLUÇÃO DE MESA Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Declara os valores dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores e o valor do piso de referência dos servidores do Legislativo, com base na Lei Municipal nº 2.692, de 2015 e do Decreto Executivo nº 3.716, de 2016.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos incisos II e VII, do artigo 14, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Com a revisão geral concedida pela Lei Municipal nº 2.692, de 2015, cujo índice foi declarado pelo Decreto Executivo nº 3.716, de 2016, os subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores, a contar de 1º de janeiro de 2016, passam a vigorar com os valores constantes na seguinte tabela:

Agente Político	Valor do Subsídio
Presidente da Câmara	R$ 5.537,73
Vereadores	R$ 4.041,05

Art. 2º O piso de referência que serve de base de cálculo para os vencimentos dos servidores da Câmara, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.536, de 2014, com a revisão geral concedida pela Lei Municipal nº 2.692, de 2015, cujo índice foi declarado pelo Decreto Executivo nº 3.716, de 2016, a contar de 1º de janeiro de 2016, passa a vigorar com o valor de R$ 307,00 (trezentos e sete reais).

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos, no que couber, a contar de 1º de janeiro de 2016.

Mesa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 11 de janeiro de 2016.

Ver. Juarez Speroni
Vice-Presidente

Ver. Ultramar Luiz de Sousa
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. João Carvalho de Oliveira
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto - RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 11/01/16